



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 290 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
DENOMINADO GINÁSIO DE ESPORTES
ANTÔNIO MINERAL QUADRA DE ESPORTES "O
MINERALZÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio público denominado Ginásio de Esportes Antônio Mineral *quadra de esportes "o Mineralzão"*, localizado na Rua Valdeci Sales, Centro na Cidade de Areia de Baraúnas-PB.

Art. 2º A Secretária Municipal de Infraestrutura executará o serviço de demolição.

Art. 3º O material quer por ventura for aproveitável será utilizado como forma de aterro as Ruas Valdeci Sales, Rua Ana Vitor e Rua Projetada I, contempladas no respectivo serviço de pavimentação em paralelepípedos.

Art. 4º O poder executivo providenciara a baixa do imóvel do patrimônio público.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas (PB), 15 de agosto de 2022.


ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO